PROJETO DE LEI 033/2020

EMENTA: Institui o "Bilhete Único Emergencial" para estagiários e profissionais da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para gratuidade de tarifas nos transportes públicos durante e após o enfrentamento do COVID-19 na cidade de Rio Das Ostras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte

LEI,

Art. 1º Fica instituído o "Bilhete Único Emergencial" para estagiários e profissionais da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para gratuidade de tarifas nos transportes públicos, durante e após o enfrentamento ao COVID-19 na cidade de Rio Das Ostras.

§ 1º Para fins desta Lei consideram-se estagiários, da área da saúde de todas as profissões que exercem atividades práticas, que vivenciam a rotina do hospital, prontos-socorros, ambulatórios, unidades básicas de saúde, e que contam com a supervisão de um profissional habilitado para cada área.

Art. 2º Para o cadastramento do **Bilhete Único Emergencial** cabe ao órgão respectivo enviar para a SECTRAN os dados dos estagiários e profissionais de cada categoria, lotados em suas unidades para o cadastramento.

Art. 3º A gratuidade terá validade até 3 meses depois de se encerrar o estado de calamidade estabelecido pelo Decreto Municipal 2514/2020 devido ao combate do COVID-19 na cidade de Rio Das Ostras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2020.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O enfrentamento ao coronavírus depende da colaboração de todos, mas a linha de frente desta batalha estão os profissionais da saúde, que enfrentam diversas adversidades para salvar vidas.

É inevitável que muitos desses profissionais da saúde exponham-se a situações de risco e realizem jornadas exaustivas de trabalho.

Por fim, o presente projeto visa facilitar a locomoção de profissionais da saúde, garantindo-lhes transporte gratuito e recompensar de alguma forma toda luta que tiveram durante o período de pandemia.

EXPEDIENTE

EM: 07 JUL. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012